

Câmara



Sec. A. Jurídicos

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.500, DE 05 DE MARÇO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes localizada entre as ruas Artêmio do Amaral e Manoel dos Santos, localizada na Vila Pontilhão, neste município”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “PAULO NUNES”, a Quadra de Esportes localizada entre as Ruas Artêmio do Amaral e Manoel dos Santos, na Vila Pontilhão, nesta cidade, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, homem probo, exemplar chefe de família, incentivador do esporte em nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de março de 2002.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 05 de março de 2002.

Magno José de Abreu
Sec. A Jurídicos